

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.****Deliberação n.º 965/2014**

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 9 de abril de 2014, foi autorizada a acumulação de funções docentes a Maria da Graça Rodrigues Seves,

assistente graduada de pediatria, na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, com efeitos a 26 de fevereiro de 2014.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de abril de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração,  
*Margarida Rebelo da Silveira.*

207759901

**PARTE H****COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE****Anúncio n.º 96/2014****Conclusão do período de estágio**

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugados com o n.º 2 do artigo 73.º e o n.º 1 do artigo 75.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 27 de fevereiro, e após homologação da Ata do Júri constituído para o efeito, torna-se público a conclusão com sucesso do período de estágio do trabalhador Joaquim Ricardo Oliveira da Silva, com uma classificação final superior a 14 valores, na sequência de concurso externo para ingresso na carreira de especialista de informática, aberto pelo Aviso n.º 8777/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de julho de 2013. Ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 27 de fevereiro, conjugado com o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, procedeu-se à ratificação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira de especialista de informática, categoria especialista de informática de grau 1, nível 2, celebrado a 1 de outubro de 2013.

7 de abril de 2014. — O Presidente do Conselho Intermunicipal,  
*Manuel José Torcato Soares Baptista.*

307758638

**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE****Aviso n.º 5239/2014**

**Abertura de procedimento concursal comum visando a ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado destinado a candidaturas com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.**

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro na sua redação atualizada, aplicável à Comunidade Intermunicipal do Oeste por força do disposto no n.º 3 do seu artigo 3.º, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro na sua redação atualizada, e com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por deliberação de 06 de março de 2014 do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.

1 — Para efeitos do determinado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não existir lista de candidatos em reserva de recrutamento na própria entidade para o posto de trabalho a ocupar, e, efetuada consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reser-

vas de Recrutamento (ECCRC) regista-se, no momento, a inexistência de qualquer candidato em reserva, porquanto não foram publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

2 — Para efeitos do disposto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, nenhum órgão ou serviço abrangido pelo disposto no artigo 3.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro de 2013, pode iniciar procedimento para recrutamento de trabalhador por tempo indeterminado, antes de executado o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. Efetuada consultada Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade gestora do sistema de requalificação, verificando-se que, à data de 8/04/2014, regista-se, relativamente ao pedido, de técnicos superiores para o exercício de funções na área financeira, datado de 2/04/2014, a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido por esse serviço.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro na atual redação, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril e Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro.

4 — Âmbito de recrutamento: O procedimento concursal destina-se exclusivamente a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

5 — Validade: O presente procedimento é válido para o posto de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas legalmente estabelecidas para a cessação do procedimento concursal.

6 — Local de trabalho: Comunidade Intermunicipal do Oeste, sita na Avenida General Pedro Cardoso, n.º 9, 2500-922 Caldas da Rainha.

7 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2014: As funções a exercer enquadram-se no conteúdo funcional descrito no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, e de acordo com o respetivo perfil de competências: Organizar os documentos de prestação de contas e fornecer os elementos necessários à elaboração do respetivo relatório de gestão; Proceder à escrituração do IVA e elaboração de declarações periódicas; Conferir e promover a regularização dos fundos permanentes nos prazos legais; Controlar e articular a atividade orçamental, designadamente através do cabimento de verbas e controlo das dotações orçamentais; Assegurar a elaboração do Orçamento, respetivas revisões e alterações e apresentar as correspondentes propostas; Coordenar a execução financeira das Grandes Opções do Plano e Orçamento e a execução do Orçamento de acordo com as opções aprovadas; Promover a elaboração e submeter à aprovação a norma de controlo interno, bem como eventuais alterações da mesma; Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas da Comunidade Intermunicipal do Oeste, bem como os documentos que careçam da respetiva apreciação; Organizar os processos para obtenção de crédito e garantias junto de instituições financeiras; Assegurar a tramitação e a informação contabilística com os municípios associados e com as outras entidades externas; Estudo e implementação de projetos que promovam economia de escala ao nível intermunicipal; Promover a elaboração e submeter à aprovação o inventário de todos os bens imóveis, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação; Elaborar propostas de posturas e regulamentos e respetivas alterações; Organizar, controlar, manter atualizados e processar os seguros relativos a todo o imobilizado e recheio, bem como responsabilizar-se por outros seguros que não estejam especificamente cometidos a outras unidades orgânicas; Proceder o estudo de mercado relativamente às compras a efetuar; Proceder ao controlo das compras, nomeadamente quanto à

vigilância dos prazos e condições contratuais; Cooperar em estudos de carácter económico e financeiro

8 — Remuneração: o posicionamento remuneratório será objeto de negociação, tendo como referência a 2.ª posição/nível 15 da tabela remuneratória única da carreira/categoria de Técnico Superior (1201,48€), conforme preceituado no artigo 55.º da LVCR e com observância dos limites e restrições legalmente definidos impostas pelo artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro.

9 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais de admissão: são os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10 — A entrega dos documentos comprovativos da posse destes requisitos de admissão é dispensada aquando da candidatura, desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, no campo respetivo do formulário tipo de candidatura, a situação em que se encontra perante os mesmos.

11 — Requisitos específicos: Licenciatura sem possibilidade de substituição deste nível de escolaridade por formação e ou experiência profissional relevantes;

12 — Podem concorrer todos os candidatos que preencham os requisitos gerais e especiais referidos, detentores de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, não sendo admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrem em mobilidade, que ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se realiza o presente procedimento.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

13.2 — Forma — As candidaturas devem ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do Formulário tipo, publicitado em [www.oestecim.pt](http://www.oestecim.pt), disponível nos serviços (das 9 às 12h30 e das 14 às 17h30) e entregues pessoalmente ou remetidas por correio, registadas com aviso de receção, dirigidas ao Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Oeste, sita na Avenida General Pedro Cardoso, n.º 9, 2500-922 Caldas da Rainha, não são aceites candidaturas em suporte digital.

13.3 — O formulário de candidatura deverá estar devidamente datado e assinado e ser acompanhado sob pena de exclusão dos seguintes documentos;

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.
- b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo de ações de formação onde conste a data de realização e duração.
- d) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, bem como carreira/categoria de que seja titular e das competências que executa, com a menção da data de início e termo, do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções e as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos.
- e) Fotocópia do Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e documento de Identificação Fiscal;

14 — Atendendo à urgência do presente recrutamento, nomeadamente à necessidade imperiosa e atempada do mesmo, para assegurar o normal funcionamento dos serviços o procedimento decorrerá através da utilização de um único método de seleção obrigatório e um facultativo, nos termos do artigo 6.º e do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro na sua atual redação (LVCR).

14.1 — Métodos de Seleção: Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular (70 %), e Entrevista Profissional de Seleção (30 %).

14.2 — Para os candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, e a exercer funções idênticas às publicitadas ou em SME que exerceram, por último funções idênticas, e salvo se expressamente afastados por escrito pelos candidatos, o método de seleção obrigatório Prova de Conhecimentos será substituído pelo método de seleção obrigatório Avaliação Curricular.

15 — A Ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará das seguintes fórmulas:

$$OF = PC \times 70 \% + EPS \times 30 \%$$

ou

$$OF = AC \times 70 \% + EPS \times 30 \%$$

sendo:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

16 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9.5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

17 — Critérios de seleção: Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação constam das atas das reuniões do júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos, bem como a convocação para os métodos de seleção faz-se através de ofício registado.

19 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, será efetuada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos serviços da Comunidade Intermunicipal do Oeste e disponibilizada na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal do Oeste em [www.oestecim.pt](http://www.oestecim.pt).

20 — A prova de conhecimentos é escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de 60 minutos, permitindo consulta à legislação mencionada, e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções incidindo sobre as seguintes temáticas:

i) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho;

ii) Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atualizada;

iii) Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atualizada, diploma que adapta a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com exceção das normas respeitantes ao regime jurídico da nomeação, aos trabalhadores que exercem funções públicas na administração autárquica e procede à adaptação à administração autárquica do disposto no Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, no que se refere ao processo de racionalização de efetivos;

iv) Regime do contrato de trabalho em funções públicas, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua redação atualizada;

v) Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública — SIADAP, Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua versão atualizada;

vi) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

vii) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho;

viii) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime jurídico financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;

ix) Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais (POCAL), Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril;

x) Cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE), Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril;

xi) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio; 64/2012, de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro;

xii) Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro;

xiii) Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (disposições relativas às aquisições de serviços).

21 — A Entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de

comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

22 — Composição do júri do concurso:

Presidente: Dr. André Luís Valadão Coelho Rocha de Macedo — Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Oeste;

Primeiro vogal efetivo: Dr. João Barradas — Técnico Superior da Câmara Municipal de Óbidos;

Segundo vogal efetivo: Dr.ª Marta Isabel Vicente Martins — técnica superior da Comunidade Intermunicipal do Oeste;

Primeiro vogal suplente: Dr.ª Luísa Maria Xavier da Silva Barata — técnica superior da Comunidade Intermunicipal do Oeste;

Segundo vogal suplente: Dr.ª Isa Mónica Antunes Lourenço — técnica superior da Comunidade Intermunicipal do Oeste.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo

8 de abril de 2014. — O Presidente do Conselho Intermunicipal, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

307757552

## MUNICÍPIO DE ABRANTES

### Aviso n.º 5240/2014

Para os devidos efeitos se torna público que, findo o procedimento concursal para o provimento do cargo de Comandante Operacional Municipal de Proteção Civil, por meu despacho de 6 de janeiro de 2012, nomeei, em comissão de serviço, pelo período de três anos, António Manuel Henriques de Jesus, no cargo de Comandante Operacional Municipal de Proteção Civil.

A nomeação produz efeitos à data de 6 de janeiro de 2012.

10 de janeiro de 2012. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Albuquerque*.

307735909

### Aviso n.º 5241/2014

Para os devidos efeitos se torna público que, findo o procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, Coordenador da Unidade Orgânica de Projetos e Empreitadas, por meu despacho de 27 de janeiro de 2014, nomeei, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a Técnica Superior, Sara Cristina Jorge Morgado, no cargo de Coordenadora da Unidade Orgânica de Projetos e Empreitadas.

A escolha, efetuada nos termos do n.º 5 do Artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicada à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, recaiu na referida técnica superior por revelar uma experiência profissional, Capacidade de direção e alinhamento em relação ao planeamento estratégico, capacidade de análise, planeamento e organização, de nível claramente superior aos restantes candidatos e adequados a função em causa; bem como uma experiência mais rica e diversificada.

A nomeação produz efeitos à data de 01/02/2014.

Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

26/03/2014. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Albuquerque*.

## ANEXO

### Nota relativa ao currículo académico e profissional

Dados pessoais

Nome: Sara Cristina Jorge Morgado

Data de Nascimento: 10 de abril de 1969

Naturalidade: Angola

Formação académica

Licenciatura em Arquitetura na Universidade Técnica de Lisboa, com a classificação final de 14 valores.

Formação Específica/cargos dirigentes

Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL) na Fundação CEFA, concluído com a classificação final de 16 valores;

Curso de Pós-Graduação em Gestão e Modernização Autárquica na Universidade Internacional, concluído com a classificação final de *Bom*.

Formação profissional relevante

Formação profissional em Plataforma Eletrónica de Contratação Pública, Novo Regime de Carreiras — Lei n.º 12-A/2008, Código dos Contratos Públicos, Regime Jurídico da Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração ou de Bebidas, Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas, Ordenamento do Território e Gestão Urbanística, Impermeabilização na Construção, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, Equipamentos Urbanos, Planos de Emergência de Proteção Civil, Reciclar o Património; Segurança Passiva Contra Incêndios em Edifícios, AutoCad Avançado, Sistemas de Informação Geográfica, I e II Jornadas do Património Rural, Jornadas de Redes Europeias das Profissões do Património, Regulamentos Urbanísticos Municipais — Técnicas de Elaboração, Gestão Turística e Cultural, Estratégias de Planeamento e Desenvolvimento Urbano, Sustentabilidade Urbana, Encontros Nacionais de Municípios com Centro Histórico e Reabilitação Urbana.

Experiência profissional

Exerce as funções de Dirigente de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Projetos e Empreitadas da Câmara Municipal de Abrantes, com precedência de concurso, desde fevereiro de 2014;

Assume as funções de Dirigente de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Projetos e Empreitadas da Câmara Municipal de Abrantes, em regime de substituição, de julho de 2013 até janeiro de 2014;

Manteve as funções de Chefe da Divisão de Projetos e Empreitadas da Câmara Municipal de Abrantes, através da renovação da comissão de serviço, de junho de 2010 até julho de 2013;

Assumi funções como Chefe da Divisão de Ordenamento e Projetos da Câmara Municipal de Abrantes, por nomeação, com precedência de concurso, de julho de 2007 até junho de 2010, acumulando a coordenação do Serviço de Trânsito e Transportes Públicos até outubro de 2008;

Assumi funções como Coordenadora da Divisão de Ordenamento e Projetos — Serviço de Projeto da Câmara Municipal de Abrantes, mantendo, cumulativamente, as funções de Arquiteta Coordenadora do Gabinete dos Centros Históricos, de julho de 2006 a julho 2007;

Tomou posse como Arquiteta Principal no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Abrantes em agosto de 2002, mantendo as funções de Arquiteta Coordenadora do Gabinete dos Centros Históricos, de agosto de 2002 a julho de 2006;

Tomou posse como Arquiteta de 1.ª Classe no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Abrantes, em novembro de 1998, mantendo as funções de Arquiteta Coordenadora do Gabinete dos Centros Históricos, de novembro de 1998 a julho de 2002;

Tomou posse como Arquiteta de 2.ª Classe no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Abrantes, em maio de 1998, mantendo as funções de Arquiteta Coordenadora do Gabinete dos Centros Históricos, de maio de 1998 a outubro de 1998;

Exerce as funções de Arquiteta Coordenadora do Gabinete dos Centros Históricos, criado na sequência da extinção do Gabinete Técnico Local de Abrantes, de maio de 1997 até maio de 1998;

Ingressou no quadro da Câmara Municipal de Abrantes, com precedência de concurso, em 02/12/1997;

Exerce as funções de Arquiteta Coordenadora do Gabinete Técnico Local de Abrantes, com contrato a termo certo, de agosto de 1995 a 1996, com renovação do contrato a termo certo até maio de 1997;

Exerce as funções de Arquiteta Coordenadora do Gabinete Técnico Local de Abrantes, com contrato de prestação de serviços, de 1993 até julho de 1995;

Exerce a profissão de Arquiteta em regime de profissional liberal em *atelier* de arquitetura e planeamento em 1992.

307739602

## MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

### Aviso n.º 5242/2014

**Procedimento concursal comum, com caráter excecional, de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira/categoria de técnico superior, para a área de engenharia civil, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — a termo resolutivo incerto.**

1 — Nos termos do disposto no artigo 6.º, artigo 7.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, adaptada à Administração Autár-